

**TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE BAIXO VALOR****1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

1. O presente termo tem por objeto a Contratação de empresa concessionária autorizada AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período de garantia de fábrica, de 01 (um) veículo modelo CRUZE PLACA RKX0E94/SC, pertencente à frota do gabinete de Campos Novos, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes.

2. Especificação dos Itens e Estimativa de Despesa

1. A especificação dos itens e os quantitativos a serem contratados constam na tabela abaixo:

Item	Descritivo	Quantidade	Valor unitário	Valor Total
01	Anel de vedação	01	R\$: 26,34	R\$: 26,34
02	Filtro combustível	01	R\$: 42,75	R\$: 42,75
03	Óleo motor 0w20 sintético	04	R\$: 91,86	R\$ 367,44
04	Elemento do filtro Ar dianteiro	01	R\$: 195,91	R\$: 195,91
05	Filtro do ar condicionado	01	R\$: 53,52	R\$: 53,52
06	Filtro óleo cj	01	R\$: 90,17	R\$: 90,17
07	Pastilha de freio	01	R\$: 818,23	R\$: 818,23

09	Disco de freio	2	R\$: 711,14	R\$: 1.422,28
10	9º Revisão	0,70	R\$: 299,00	R\$: 209,30
11	Serviço padrão	1	R\$: 180,00	R\$: 180,00

3. O quantitativo estimado foi definido com base no orçamento enviado pela concessionária AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

4. **Da classificação do objeto**

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9.382/2023.

2. **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

1. A presente contratação tem como justificativa a necessidade de fazer a manutenção em concessionária AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA modelo CRUZE adquirido pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS, uma vez que o veículo citado não atingiu a quilometragem de 100.000KM, nesse sentido o veículo encontra-se em fase de garantia pois ainda está com 90.000KM rodado, sendo obrigatório a sua manutenção em concessionária liberada pela CHEVROLET. O qual está amparado no artigo 75 da lei 14.133/21;

Art. 75 É dispensável a licitação:

IV - Para contratação que tenha por objeto:

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia;

Ademais a manutenção do veículo é indispensável para que possamos utilizar o veículo diminuindo a probabilidade de falhas, a revisão garante um melhor desempenho, pois, o veículo estará ajustado e equipado com componentes de qualidade desta forma proporcionando segurança aos pacientes/motorista que estarão utilizando o veículo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento do objeto ou prestação do serviço ocorrerá entrega única;

O prazo para entrega/execução será de 30 dias a partir da data de envio da solicitação de fornecimento;

A prestação do serviço será realizada no endereço do fornecedor.

O objeto será recebido

- a. de forma provisória: em até 10 (dez) dias após a entrega do bem ou execução do serviço;
- b. de forma definitiva: em até 30 (trinta) dias após o recebimento provisório;
3. O contratado será obrigado a substituir/refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços ou materiais que não estiverem em conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, ou ainda, que estiverem com defeitos ou imperfeições.
4. O prazo para substituir os produtos ou refazer os serviços que estejam em desacordo com as especificações será de até 05 (cinco) dias úteis contados da notificação do fornecedor.
5. A garantia será de no mínimo:
 - a. 90 (noventa) dias, no caso de fornecimento de serviço e de produtos duráveis;
6. A responsabilidade e todos os custos pela retirada do produto em caso de acionamento da garantia são do fornecedor.
7. Não será admitida a subcontratação do objeto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Para fornecimento do objeto será exigida a apresentação dos documentos de habilitação elencados no Decreto Municipal nº 9.384/2023, quais sejam:

- a. Ato constitutivo da empresa, atualizado e devidamente registrado;
- b. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ;
- c. Documento de identidade do sócio administrador e procurador;
- d. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e. Certidão Negativa de Débitos Estadual - do domicílio ou sede da Proponente;
- f. Certidão Negativa de Débitos Municipal - do domicílio ou sede da Proponente;



- g. Certidão de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
 - h. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
2. Será realizada consulta no link <https://certidoes.cgu.gov.br/> a fim de verificar a situação do fornecedor no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), e emitida a respectiva certidão negativa.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Constituem obrigações da CONTRATADA

- a. Entregar o (s) objeto (s) de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, na forma, nos locais e dentro do prazo determinado;
 - b. Responsabilizar-se por todos os custos, diretos e indiretos, que incidem na execução do objeto;
 - c. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto que vier a ser recusado em razão de vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais e produtos nela empregados;
 - d. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do objeto;
 - e. Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes do fornecimento do objeto;
 - f. Não transferir a outrem a execução do objeto e demais obrigações avançadas;
2. Constituem obrigações da CONTRATANTE

- a. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- b. Comunicar à contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- c. Efetuar o pagamento no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;
- d. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho e comunicar à contratada para que efetue a entrega do bem ou prestação do serviço.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 9.386/2023, que “Regulamenta o § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para disciplinar a atuação de agentes públicos no desempenho de atividades de agente de contratação, membro de comissão de contratação, equipe de

apoio, gestor e fiscal do contrato no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional”.

A fiscalização desta contratação será realizada pelos servidores do departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Campos Novos/SC.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados da entrega do objeto ou da prestação de serviço, mediante apresentação da nota fiscal;

Caso o objeto seja recusado por estar em desacordo com as especificações, o prazo para pagamento será contado a partir da data de substituição ou adequação do bem e/ou serviço;

A conta corrente deverá estar em nome da CONTRATADA.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

A seleção do fornecedor se dará mediante **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento artigo 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Justifica-se desde já, que o fornecedor escolhido foi a empresa concessionária autorizada CHEVROLET para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva durante o período

De garantia de fábrica do veículo já citado neste termo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$: 3,351,05

O valor da contratação foi obtido pelo orçamento enviado pela concessionária com o fundamento do 75, inciso IV, alínea “a”, da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da (s) seguinte (s) dotação (s) orçamentária (s):

Órgão	GABINETE		
Dotação	04	01.001.00001	

Campos Novos, 09 outubro de 2024.

Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal
CPF 742.596.799-53

✓

JUSTIFICATIVAS E DECLARAÇÕES

Fornecedor Selecionado: AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA.

Justificativa da Escolha do Fornecedor: O fornecedor presta serviços no ramo de atividade do objeto a ser contratado, atendeu todas as condições de habilitação com fundamento artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.1333/2021.

Valor total da contratação: R\$: 3.351,05

Justificativa do Preço: O preço a ser pago está com fundamento artigo 75, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 14.1333/2021 conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

IV - Para contratação que tenha por objeto (...)

a) bens, componentes ou peças de origem nacional ou estrangeira necessários à manutenção de equipamentos, a serem adquiridos do fornecedor original desses equipamentos durante o período de garantia técnica, quando essa condição de exclusividade for indispensável para a vigência da garantia; (...)

Nesse sentido não há a possibilidade de praticar concorrência, pois refere-se à prestação de serviço mecânico em fornecedor autorizado, para garantir a manutenção do veículo com peças originais. O veículo modelo CRUZE adquirido pela PREFEITURA DE CAMPOS NOVOS não atingiu a quilometragem de 100KM encontrando-se em fase de garantia, sendo obrigatório a sua manutenção em concessionária liberada e como citado há respaldou pela lei Federal nº 14.1333/21 eliminado a concorrência. Através da pesquisa contatou-se que a empresa AUTOSHOW GM COMERCIO DE VEICULOS LTDA - CAMPO NOVO é autorizada para fazer a manutenção do veículo supracitado.

Declaro para os devidos fins ter observado o somatório do dispêndio no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora e o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Autorizo a realização da contratação nos termos estabelecidos no Termo de Referência.

Campos Novos



**MUNICÍPIO DE
CAMPOS NOVOS**

Rua Expedicionário João Batista de Almeida, 323
Centro - 89620-000 - Santa Catarina

Campos Novos, 27 de setembro de 2024.

Gilmar Marco Pereira
Prefeito Municipal
CPF 742.596.799-53

GILMAR MARCO PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL